

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2018

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos e outros em PVC e outras peças em PEAD a serem utilizados na manutenção e obras desta Autarquia, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 049/2018 o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

1) No item 11.1.1 do edital, está mencionando:

– A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação. Perguntamos: É possível envio da ATA para nosso endereço (e-mail ou Correios), ou será obrigatório a presença do licitante vencedor para assinar o contrato?

2) No item 39 – especifica TUBO água conforme NBR 21138-3 JEI – COM INTERIOR LISO E EXTERIOR CORRUGADO, Perguntamos: Trata-se da bitola de DN 150?

3) No item 39 - Sendo que a NBR 21138-3 preconiza que os tubos são (JE) junta elástica, com os anéis de borracha não integrados, Perguntamos: Poderá ser cotado tubo PVC JE (junta elástica) com os anéis de borracha separados conforme Ficha técnica anexa?

Esclarecimento:

1) Para a assinatura da Ata de Registro de Preços as empresas situadas fora do município de Muriaé, receberão o documento via email no qual, deverão devolvê-los devidamente assinados, seja por meio de transportadora, correios ou outros meios.

2) Em consulta ao setor Técnico do DEMSUR foi dada a seguinte resposta: “o diâmetro nominal do tubo poderá ser qualquer um da série DN/DE ou DN/DI que atende ao diâmetro mínimo especificado. No caso específico do item 39, com diâmetro interno médio mínimo de 669mm, o diâmetro nominal de 150mm não é possível.”

3) Em consulta ao setor Técnico do DEMSUR foi dada a seguinte resposta: “Quanto ao anel de borracha, não há problemas técnicos caso este não seja integrado.”

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 040/2018

Muriaé, 10 de Maio de 2018

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro